



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Lei nº. 1.507/2014 DE: 26.05.2014

“Dispõe sobre a criação de Distrito Agroindustrial e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar distrito agroindustrial no município de Comodoro, bem como autorizar a instalação de empreendimentos agroindustriais.

Art. 2º. O Distrito Agroindustrial de Comodoro será implantado e passível de instalação de unidades empresariais, em uma área particular de 492,3443 ha, localizada no perímetro urbano do município, objeto da matrícula 1587 do RGI de Comodoro, conforme coordenadas constantes do memorial descritivo e planta de localização que acompanha o presente.

§ 1º. Os empreendimentos já instalados na área da referida matrícula serão respeitados, no seu segmento.

§ 2º. O poder executivo não irá adquirir nenhuma parcela desta área objeto de implantação do distrito agroindustrial.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar mediante decreto as regras e condições para a implantação de Distrito Agroindustrial, obedecida a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal